

Respostas Sociais



COMPONENTE 03



PRR
Plano de Recuperação
e Resiliência



REPÚBLICA
PORTUGUESA



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU



Portugal enfrenta há muitos anos desafios demográficos e socioeconómicos, agravados pela pandemia de COVID-19.

O plano de recuperação e resiliência aborda questões como o envelhecimento populacional, os direitos das pessoas com mobilidade reduzida, a pobreza e a exclusão social em comunidades desfavorecidas.

Esta parte do plano foca-se em desafios estruturais na política social e no aumento e inovação da oferta de serviços sociais para populações desfavorecidas em Portugal continental, Açores e Madeira.



Os principais objetivos desta componente:

- Melhorar as estruturas de apoio social e assegurar uma melhor cobertura territorial;
- Reforçar e alargar a rede de respostas sociais com soluções e projetos-piloto inovadores e com intervenções;
- Criar respostas de apoio inovadoras assentes na comunidade, contribuindo para a promoção de uma vida com autonomia, a prevenção da dependência e o desenvolvimento de respostas que evitem a institucionalização, em consonância com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com mobilidade reduzida;
- Garantir o acesso a uma forma de vida inclusiva e a participação na sociedade e na economia a pessoas com mobilidade reduzida;
- Promover a erradicação da pobreza mediante o desenvolvimento de uma estratégia nacional abrangente focalizada nas comunidades mais vulneráveis e desfavorecidas.

Esta componente também apoia recomendações para **fortalecer o sistema de saúde, garantir igualdade no acesso a serviços de qualidade e melhorar a eficácia da rede de segurança social**. Contribui indiretamente para recomendações sobre a transição ecológica e digital.

Espera-se que estes investimentos do plano contribuam para as transições ecológica e digital, focando-se na eficiência energética das instalações sociais, no uso de energias renováveis, na redução de custos energéticos e na incorporação de padrões ambientais mais eficientes. Além disso, estes investimentos promovem o uso de ferramentas digitais nos serviços sociais e na administração pública para pessoas com mobilidade reduzida, sem prejudicar os objetivos ambientais.



Resumo das Reformas

- ✓ Reforma da provisão de equipamentos e respostas sociais;
- ✓ Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021- 2025;
- ✓ Contratualização de programas integrados de apoio às comunidades desfavorecidas nas áreas metropolitanas;
- ✓ Estratégia Nacional de Combate à Pobreza;
- ✓ Simplificação e eficácia do sistema de segurança social.

Resumo dos Investimentos

- ✓ Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais;
- ✓ Acessibilidades 360°;
- ✓ Fortalecimento das respostas sociais na Região Autónoma da Madeira (RAM);
- ✓ Implementar a Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social - Redes de Apoio Social (RAA);
- ✓ Plataforma +Acesso;
- ✓ Operações integradas em comunidades desfavorecidas nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto;
- ✓ Modernização e expansão da rede de estruturas residenciais para pessoas idosas (ERPI).

Reformas



Esta reforma tem como objetivo **alargar, modernizar e reabilitar a rede e os equipamentos de serviços sociais disponibilizados por instituições sociais públicas e privadas.**

Visa, em especial, **grupos vulneráveis** do ponto de vista económico, social e de saúde, tais como **pessoas e famílias em situação de pobreza ou com baixos rendimentos, idosos e pessoas em situação de dependência, pessoas com mobilidade reduzida e crianças e jovens.**

As intervenções integradas de apoio sanitário e social previstas por esta medida promoverão a **autonomia de pessoas dependentes, através da sua reabilitação e reintegração social** em consonância com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, a Estratégia europeia sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 2021-2030 e o Livro Verde sobre o Envelhecimento - **Promover a responsabilidade e a solidariedade entre gerações.**

Resultados e Objetivos



Esta reforma consistirá no lançamento do programa **Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais**, através da entrada em vigor do regime simplificado de instalação de equipamentos sociais. O programa centrar-se-á em medidas como, por exemplo:

-  Melhoria da assistência social e dos serviços personalizados prestados em Estruturas Residências para Pessoas Idosas (ERPI), na sequência de uma avaliação das necessidades;
-  Promoção do licenciamento e/ou regularização das ERPI que estão a funcionar fora do sistema;
-  Revisão do quadro legislativo em matéria de licenciamento de equipamentos sociais/promoção de respostas sociais inovadoras, tais como a habitação colaborativa de pequenas dimensões;
-  Desenvolvimento de um modelo de apoio domiciliário inovador;
-  Reforço do apoio social a pessoas em situação de isolamento social, através da constituição de equipas multidisciplinares e de um mecanismo de mapeamento e vigilância das situações vulneráveis do ponto de vista social;
-  Aumento dos níveis da força de trabalho e da qualidade do serviço prestado pelas respostas sociais, fundamentalmente nos territórios que ainda têm níveis de cobertura mais baixos;
-  Reforço do apoio e dos serviços sociais destinados a pessoas com mobilidade reduzida ou dependência e promoção da sua autonomia e vida independente.

O Investimento RE-C03-i01 - **Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais contribuirá para a implementação da reforma.**

Marcos e Metas



Marco

Código CID

3.22

Pedido de Pagamento

1º

Entrada em vigor do regime simplificado de instalação de equipamentos sociais.

Entrada em vigor do regime simplificado de instalação de equipamentos sociais com as seguintes características:

Estabelecimento dos requisitos de licenciamento e regularização das estruturas residenciais para pessoas idosas que estão a funcionar de forma ilegal;

Introdução de critérios de qualidade nos serviços e nos cuidados prestados pelos equipamentos sociais;

Criação do quadro para a introdução de novos tipos de respostas sociais, tais como habitação colaborativa e novos modelos de apoio domiciliário para responder às diferentes necessidades dos idosos.



Adoção da Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025

RE-r06

Esta reforma tem como objetivo **facilitar e aprofundar a inclusão das pessoas com mobilidade reduzida em todas as áreas da vida, promover a sua autonomia, independência e autodeterminação, bem como assegurar a igualdade de oportunidades para todos os cidadãos, independentemente das suas capacidades.**

Consiste na adoção da **Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025.**

Resultados e Objetivos



A estratégia reflete os compromissos da **Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência** e permitirá o lançamento de um conjunto de medidas, como:

-  A reformulação do atual quadro regulamentar;
-  A reformulação do sistema de avaliação e certificação de deficiências;
-  Um diagnóstico completo das pessoas com mobilidade reduzida, através do desenvolvimento de sistemas para a recolha de dados e para o acompanhamento de indicadores, a fim de apoiar o processo decisório;
-  Intervenções em espaços públicos destinadas a facilitar o acesso das pessoas com mobilidade reduzida;
-  A adaptação dos sistemas de formação, emprego e qualificação para pessoas com mobilidade reduzida;
-  O desenvolvimento de serviços sociais inovadores e de abordagens assentes na comunidade;
-  A participação de pessoas com mobilidade reduzida em atividades desportivas, culturais e recreativas;
-  O alargamento do Modelo de Apoio à Vida Independente, que presta apoio pessoal a pessoas com mobilidade reduzida.

O Investimento RE-C03-i02 - **Acessibilidades 360°**, o Investimento RE-C03-i05 - **Plataforma e acesso** e o investimento RE-C01-i02 - **Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados e Rede Nacional de Cuidados Paliativos** contribuirão para a implementação desta reforma.

Marcos e Metas



Marco

Código CID

3.21

Pedido de Pagamento

1º

Adoção da Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025.

A Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência criará condições para:

- Um novo sistema de avaliação e certificação de deficiências;
- Um novo sistema de recolha e tratamento de dados e de organização da informação relacionada com deficiência a fim a apoiar o processo decisório;
- A qualificação de intervenções em espaços públicos;
- A integração da inclusão de pessoas com mobilidade reduzida em decisões, medidas, programas e projetos;
- O alargamento do Modelo de Apoio à Vida Independente, que presta apoio pessoal a pessoas com mobilidade reduzida;
- A adaptação do sistema de formação, emprego e qualificação para pessoas com mobilidade reduzida.

Contratualização de programas integrados de apoio às comunidades desfavorecidas nas áreas metropolitanas

RE-r07

Esta reforma tem o propósito de **combater a pobreza e a exclusão social** nos concelhos mais desfavorecidos das Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto.

A reforma consistirá num **conjunto de ações-piloto** integradas a desenvolver na sequência de uma avaliação e identificação de **necessidades específicas da comunidade**.

Resultados e Objetivos



Após a fase de diagnóstico, serão concebidas as **intervenções integradas, que incidirão em dois domínios:**

-  Intervenções no espaço público e em infraestruturas sociais, tais como creches e escolas do ensino básico, unidades de saúde e espaços para eventos sociais e culturais, ateliês e/ou cursos de formação;
-  Intervenções de natureza imaterial que visam promover a coesão social, tais como o envolvimento ativo das comunidades na sua conceção e execução, a promoção do empreendedorismo de pequenos negócios de base local, a elaboração de projetos de combate ao insucesso e abandono escolares, a oferta de formação profissional e a promoção do desporto.

Esta reforma estará alicerçada e estruturada em consonância com a primeira **Estratégia Nacional de Combate à Pobreza (ENCP)** de sempre de Portugal e com as intervenções temáticas destinadas a **grupos específicos na mesma identificados**.

A reforma será executada através do Investimento RE-C03-i06 - **Operações integradas em comunidades desfavorecidas nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto.**

Marcos e Metas



Marco

Código CID

3.23

Pedido de Pagamento

1º

Aprovação de planos de ação para comunidades desfavorecidas nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto.

Aprovação de planos de ação para comunidades desfavorecidas pelas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto. Os planos de ação irão focar-se em dois domínios principais:

- Intervenções no espaço público e em infraestruturas sociais, tais como creches e escolas do ensino básico, unidades de saúde e espaços para eventos culturais, ateliês e/ou cursos de formação;
- Intervenções de natureza imaterial que visam promover a coesão social, tais como o envolvimento ativo das comunidades na sua conceção e execução, a promoção do empreendedorismo de pequenos negócios de base local, a elaboração de projetos de combate ao insucesso e abandono escolares, a oferta de formação profissional e a promoção do desporto;

Será aplicado um modelo de governo, baseado em princípios de governo a vários níveis e com a participação de diferentes intervenientes, desde a administração central às autarquias;

Simultaneamente, haverá unidades técnicas locais a funcionar como primeira linha operacional deste modelo, para promover a apropriação e a proximidade na gestão e na execução dos contratos.

Adoção da Estratégia Nacional de Combate à Pobreza

RE-r08

Esta reforma pretende **combater a pobreza** através da elaboração de uma abordagem pluridimensional, integrada, a médio e longo prazo. A reforma consiste na **adoção da Estratégia Nacional de Combate à Pobreza (ENCP)**, que providenciará o quadro para intervenções temáticas **destinadas a grupos específicos, desde crianças a idosos, incluindo os grupos mais vulneráveis**.

Estabelecerá as condições para a **elaboração e execução de políticas integradas** que atendem às especificidades da exclusão social e da pobreza a nível local. Além disso, permitirá a criação de um quadro de acompanhamento único de **indicadores relacionados com a pobreza**.

Resultados e Objetivos



O Investimento C03-i06 - **Operações integradas em comunidades desfavorecidas nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto** irá contribuir para implementar esta reforma.

Marcos e Metas



Marco

Código CID

3.20

Pedido de Pagamento

1º

Adoção da Estratégia Nacional de Combate à Pobreza.

A Estratégia Nacional de Combate à Pobreza (ENCP) fornece o quadro para intervenções temáticas destinadas a grupos específicos, desde crianças a idosos, incluindo os grupos mais vulneráveis. Estabelece as condições para a elaboração e execução de políticas integradas para combater a exclusão social e a pobreza a nível local. Além disso, permite a criação de um quadro de acompanhamento único de indicadores relacionados com a pobreza.

Pretende-se com esta reforma **simplificar o sistema de segurança social português, a fim de reforçar a sua eficácia na luta contra a pobreza e a exclusão social**, melhorando a adequação, a cobertura e a utilização das prestações sociais.

A reforma visa contribuir para os objetivos nacionais do Plano de Ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, nomeadamente o objetivo de **reduzir a pobreza em 765.000 pessoas até 2030**, bem como auxiliar a aplicação dos princípios da Recomendação do Conselho sobre um rendimento mínimo adequado que garanta a inclusão ativa.

O sistema de segurança social português engloba três subsistemas:

- i O sistema «Proteção Social de Cidadania», ou regime não contributivo;
- ii O regime de seguro baseado nas contribuições dos trabalhadores e dos empregadores («Sistema Previdencial»), ou regime contributivo;
- iii O «Sistema Complementar», que é voluntário e inclui regimes complementares públicos e privados.

Resultados e Objetivos



Esta reforma tem em conta um relatório a elaborar por um grupo de trabalho e as consultas adequadas das partes interessadas pertinentes. Estabelece os seguintes elementos:

Uma **prestação social única**, que deve consolidar, no mínimo, oito prestações sociais de caráter não contributivo ao abrigo do sistema de proteção social de cidadania, incluindo o Rendimento Social de Inserção. Em comparação com as prestações sociais a consolidar, a prestação social única deve **assegurar uma cobertura pelo menos equivalente à das pessoas em situação de elevada vulnerabilidade económica e social**.

A prestação social única deve contribuir para **eliminar sobreposições entre os regimes existentes** e a sua conceção deve promover um **acesso mais simples e mais direto às prestações sociais**.

A **participação e a consulta dos parceiros sociais** pertinentes devem ser asseguradas durante o processo de conceção e execução.

Um Código das Prestações Sociais, que simplificará e consolidará a legislação que rege as prestações sociais, a fim de **assegurar uma maior transparência e uma melhor compreensão das prestações sociais disponíveis**.

O Código das Prestações Sociais deve seguir o modelo do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, que atualmente abrange apenas **um dos três sub-regimes de segurança social acima referidos**.

Marcos e Metas



Marco

Código CID

3.29

Pedido de Pagamento

8º

Relatório do grupo de trabalho sobre a Prestação Social Única.

Publicação do relatório do grupo de trabalho sobre a prestação social única, que contém os principais elementos da sua conceção e aplicação formal. O relatório deve incluir uma avaliação do seu impacto na cobertura, nível de adequação e eficácia, incluindo aspetos como a prevenção de sobreposições, a eliminação de lacunas na proteção social e o aumento do número de beneficiários.



Marco

Código CID

3.30

Pedido de Pagamento

10º

Entrada em vigor da prestação social única (ao abrigo do sistema de proteção social da cidadania) e do Código das Prestações Sociais.

Entrada em vigor da legislação que cria a prestação social única, no âmbito do sistema de proteção social da cidadania, na sequência da publicação do relatório do grupo de trabalho sobre a prestação social única e das consultas com as partes interessadas pertinentes.

Entrada em vigor da legislação que cria o Código das Prestações Sociais, que simplifica, harmoniza e consolida a legislação que rege as prestações sociais.

Investimentos



Investimento numa Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais

RE-i01

Este investimento tem como objetivo **modernizar e alargar a rede de serviços de apoio social, a fim de criar métodos mais eficientes de prestação dos serviços, obter uma maior cobertura territorial a nível nacional e melhorar as condições de trabalho dos profissionais nestas estruturas e a qualidade dos cuidados prestados aos utentes.**

Resultados e Objetivos



Este investimento consistirá no seguinte:

Renovação e expansão das estruturas de serviços sociais existentes e construção de novas, tais como **Creches, Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) e Centros de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI).**

Expansão das redes de resposta social - **Residência de Autonomização e Inclusão e Serviço de Apoio Domiciliário** - aumentando o número de utentes que poderão ser abrangidos.

Expansão da rede de respostas sociais com novas tipologias, como a coabitação.

Aquisição de equipamento técnico e digital, incluindo a aquisição de **veículos elétricos.**

Lançamento de um projeto-piloto designado «**Radar Social**», que visa testar, a nível nacional, um modelo de apoio social próximo, proativo e inovador.

Este modelo já foi testado no concelho de Lisboa, abrangendo apenas idosos, e pretende agora cobrir a totalidade do território continental a um grupo alvo mais alargado de pessoas em risco de exclusão social com apoio social e/ou familiar insuficiente.

O projeto incluirá a **identificação e o levantamento das necessidades**, bem como outras ações, por exemplo, a promoção da participação cívica, a promoção da utilização de ferramentas digitais e informáticas para acesso a serviços básicos da comunidade e a promoção do desporto.

278

Equipas de intervenção social

em concelhos de Portugal continental. As equipas serão responsáveis por identificar idosos e outras pessoas vulneráveis em risco de exclusão social e por prestar apoio consoante as suas necessidades individuais.

2.500

Veículos elétricos

entregues a prestadores de apoio social e domiciliário das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou entidades similares elegíveis que prestem serviços sociais para apoio domiciliário e/ou para o transporte de pessoas com mobilidade reduzida.

42.
142

Novos lugares em equipamentos sociais

63.
825

Utentes ou funcionários dos serviços de apoio domiciliário que recebem acesso a tablets

ou outro equipamento informático e de comunicação equipamento de apoio técnico ou formação.

Marcos e Metas



Meta

Código CID

3.1

Pedido de Pagamento

10º

Entrega de veículos elétricos.

Entrega, a prestadores de apoio social e domiciliário das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou entidades similares elegíveis que prestem serviços sociais, de 2.500 veículos elétricos novos adaptados para apoio domiciliário e/ou para o transporte de pessoas com mobilidade reduzida.



Meta

Código CID

3.2

Pedido de Pagamento

7º

Constituição das equipas de intervenção social (Radar Social).

Constituição de 278 equipas de intervenção social em concelhos de Portugal continental.



Marco

Código CID

3.3

Pedido de Pagamento

2º

Adjudicação de contratos de apoio aos organismos promotores para a criação e alargamento da rede de equipamentos sociais/respostas sociais.

Adjudicação de contratos de apoio aos organismos promotores que se apresentaram a concurso para a criação e alargamento da rede de equipamentos sociais/respostas sociais (abrangendo as áreas da infância, idosos, pessoas com mobilidade reduzida e outras) e que foram considerados como estando em conformidade com o regulamento definido, de acordo com a dotação disponível. No caso da nova construção de edifícios, o procedimento de concurso deve assegurar que os novos edifícios têm necessidades de energia primária pelo menos 20% inferiores aos requisitos dos edifícios com necessidades de energia quase nulas.

Criação de novos lugares e renovação de lugares existentes em equipamentos sociais.

Criação de, pelo menos, 15.000 novas vagas e renovação das restantes, num total de 42.142, para crianças, idosos, pessoas com mobilidade reduzida e outras pessoas vulneráveis em creches, Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI), centros de dia, Serviços de Apoio Domiciliário (SAD), Centros de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI), residências de autonomização e inclusão e tipologias inovadoras.

Tratando-se da construção de novos edifícios, estes deverão ter necessidades energéticas primárias pelo menos 20% inferiores aos requisitos dos edifícios com necessidades quase nulas de energia.

**Número de utentes ou funcionários dos serviços de apoio domiciliário que recebem acesso a tablets ou outro equipamento informático e de comunicação, equipamento de apoio técnico ou formação.**

63.825 utentes ou funcionários dos serviços de apoio domiciliário que recebem acesso a, pelo menos, um tablet e outro equipamento informático e de comunicação, ou apoio técnico ou formação.



Este investimento visa **melhorar as acessibilidades para pessoas com deficiência em espaços públicos, edifícios públicos e habitações, em todo o território.**

Resultados e Objetivos



Este investimento está em plena conformidade com a Estratégia europeia sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 2021-2030 e é composto por três programas:

200.
000

Programa de Intervenção na Via Pública 2021-2025 (PIVP)

que inclui operações e obras de construção de espaço público, como passeios e praças.

1.500

Programa de Intervenção em Edifícios Públicos 2021-2025 (PIEP)

que inclui operações e obras de construção em pelo menos 1.500 edifícios de serviços públicos.

1.000

Programa de Intervenção em Habitações 2021-2025 (PIH)

que inclui obras de renovação e construção em pelo menos 1.000 habitações de pessoas com mobilidade reduzida.

Marcos e Metas



Meta

Código CID

3.6

Pedido de Pagamento

6º

Habitações com melhoria da acessibilidade para pessoas com deficiência.

190 habitações, que beneficiam de intervenções para melhorar as condições de acesso para pessoas com deficiência.



Meta

Código CID

3.7

Pedido de Pagamento

9º

Habitações com melhoria da acessibilidade para pessoas com deficiência.

1.000 habitações, que beneficiam de intervenções para melhorar as condições de acesso para pessoas com deficiência.



Meta

Código CID

3.8

Pedido de Pagamento

9º

Espaço público com melhoria da acessibilidade para pessoas com deficiência.

200.000 m2 de espaço público (praças, passeios, etc.) que beneficia de intervenções (sobretudo nivelamento de passadeiras, vias de circulação, regulação do trânsito, re-posicionamento de infraestruturas e de mobiliário urbano, melhoria do acesso a edifícios) para melhorar as condições de acesso para pessoas com deficiência.



Meta

Código CID

3.9

Pedido de Pagamento

9º

Serviços públicos com melhoria da acessibilidade para pessoas com deficiência.

1.500 instalações de serviços públicos que beneficiam de intervenções, sobretudo rampas e portas de acesso a edifícios, balcões e instalações sanitárias adaptadas a pessoas com deficiência, para melhorar as condições de acesso para pessoas com deficiência.

Reforço do Investimento para o Fortalecimento das respostas sociais na Região Autónoma da Madeira

RE-i03
RAM

Este investimento pretende **reforçar a rede de serviços sociais na Região Autónoma da Madeira**.

O investimento consistirá em intervenções nas Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) e na expansão das estruturas de apoio social para pessoas em situação de sem-abrigo.

Estas intervenções incluirão a **construção de novas instalações e a renovação e requalificação das existentes, bem como a aquisição do equipamento técnico, digital e informático necessário**, incluindo de veículos elétricos para facilitar e melhorar o acesso dos profissionais dos serviços sociais a regiões remotas.

As intervenções incluirão a reabilitação e a expansão de estruturas residenciais e não residenciais para idosos, destinadas a pessoas com mais de 65 anos que não possam permanecer na sua residência.

Podem igualmente acolher adultos com menos de 65 anos, em situações devidamente justificadas.

As intervenções que visam pessoas em situação de sem-abrigo **incluem a criação de um centro de acolhimento noturno** para fazer face a emergências e disponibilizar alojamento, a criação de balneários e uma lavandaria para fomentar a higiene pessoal, a renovação de um espaço para fornecimento de refeições e a realização de atividades de ateliê para desenvolver as capacidades e competências sociais entre os beneficiários.

Marcos e Metas



Meta

Código CID

3.10

Pedido de Pagamento

10º

Vagas novas e reabilitadas em lares residenciais e não residenciais.

910 vagas novas e reabilitadas disponíveis em lares residenciais e não residenciais (incluindo centros diurnos e noturnos) na Região Autónoma da Madeira. Os novos edifícios deverão ter necessidades energéticas primárias pelo menos 20% inferiores aos requisitos dos edifícios com necessidades quase nulas de energia e os edifícios reabilitados deverão ter um melhor desempenho energético.

Meta

Código CID

3.11

Pedido de Pagamento

3º

Planos de integração de pessoas em situação de sem-abrigo.

20 Planos de vida para a integração de pessoas em situação de sem-abrigo.



Meta

Código CID

3.27

Pedido de Pagamento

9º

Número de vagas em estruturas de apoio a pessoas em situação de sem-abrigo.

90 vagas criadas em estruturas de apoio a pessoas em situação de sem-abrigo.

Tratando-se de novas construções, os novos edifícios deverão ter necessidades energéticas primárias pelo menos 20% inferiores aos requisitos dos edifícios com necessidades quase nulas de energia.



Reforço do Investimento para Implementar a Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social - Redes de Apoio Social

RE-i04
RAA

O propósito deste investimento é o de **executar as prioridades da Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social 2018-2028 (ERCPES) da Região Autónoma dos Açores.**

- i** | Assegurar a todas as crianças e jovens, desde o início de vida, um processo de desenvolvimento integral e inclusivo;
- ii** | Reforçar a coesão social na região;
- iii** | Promover uma intervenção territorializada;
- iv** | Assegurar um conhecimento adequado do fenómeno da pobreza na região.

Resultados e Objetivos



Este investimento consiste num **conjunto de intervenções que aumentarão o acesso de crianças e jovens a respostas sociais e educativas e que reforçarão a coesão social ao ajudarem famílias carenciadas e pessoas com mobilidade reduzida. Incluirão, pelo menos:**

-  A criação de pontos de apoio ao estudo para combater o abandono escolar precoce;
-  O aumento do número de vagas nas creches ou na rede de amas;
-  O aumento de vagas para pessoas com deficiência em centros de apoio a pessoas com deficiência;
-  A aquisição de veículos para melhorar e alargar o apoio ao serviço domiciliário das Instituições de Solidariedade Social;
-  A disponibilização de formação para membros de famílias apoiadas pelo Rendimento Social de Inserção, por forma a dotá-las de competências básicas complementares que lhes permitam entrar no mercado de trabalho.

Por fim, este investimento incluirá ainda o **lançamento de um programa-piloto designado «Ageing in place»**, envelhecimento em casa, que visa a promoção de cuidados não institucionais a idosos e/ou pessoas com mobilidade reduzida.

Marcos e Metas



Meta

Código CID

3.12

Pedido de Pagamento

9º

Formação para membros de famílias abrangidas pelo Rendimento Social de Inserção.

2.500 membros de famílias, abrangidas pelo Rendimento Social de Inserção, que frequentam uma de 400 atividades de formação para que possam entrar no mercado de trabalho.



Meta

Código CID

3.13

Pedido de Pagamento

10º

Novas vagas para pessoas com deficiência em centros de cuidados de apoio a pessoas com deficiência.

124 novas vagas para pessoas com deficiência em centros de cuidados de apoio a pessoas com deficiência. Inclui a construção de três edifícios e a adaptação de um edifício existente.

Tratando-se de novas construções, os novos edifícios deverão ter necessidades energéticas primárias pelo menos 20% inferiores aos requisitos dos edifícios com necessidades quase nulas de energia.



Meta

Código CID

3.14

Pedido de Pagamento

9º

Veículos adquiridos para as Instituições Particulares de Solidariedade Social.

130 novos veículos elétricos entregues para a frota automóvel das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS).

Meta

Código CID 3.15

Pedido de Pagamento

9º

Projeto «Ageing in place».

425 idosos ou pessoas com deficiência abrangidos pelo projeto «Ageing in place» na Região Autónoma dos Açores.



Marco

Código CID 3.16

Pedido de Pagamento

9º

Medidas de combate ao abandono escolar precoce de crianças e jovens.

11.561 crianças e jovens abrangidos por medidas de combate ao abandono escolar e de promoção da frequência do ensino superior, através:

- de subsídios a famílias com baixos rendimentos como incentivo para promover a frequência de creches;
- da criação de pontos de apoio ao estudo;
- de bolsas para alunos do ensino superior de famílias com baixos rendimentos;
- da criação de novas vagas para crianças em creches ou na rede de amas.

Este investimento tem como objetivo **apoiar a inclusão de pessoas com mobilidade reduzida ao disponibilizar um conjunto de ferramentas e serviços de informação digital para facilitar a satisfação das suas necessidades e a sua participação na sociedade.**

O investimento será composto por cinco programas:

-  Georreferenciação da localização e das condições de acessibilidade de edifícios públicos;
-  Sistemas de informação e posicionamento global (GPS) para edifícios públicos de grandes dimensões e possibilidade de inclusão de edifícios privados;
-  Georreferenciação de lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida;
-  Uma plataforma de informação digital;
-  Criação de um centro de atendimento telefónico que garanta serviços de interpretação em Língua Gestual Portuguesa.

Estes programas estão concebidos para disponibilizar soluções de georreferenciação das condições de acessibilidade nas vias públicas, em edifícios públicos e privados e em lugares de estacionamento a pessoas com mobilidade reduzida.

Pretendem igualmente criar uma plataforma de informação digital que agregue e simplifique as informações sobre legislação pertinente e recursos de apoio para pessoas com mobilidade reduzida, bem como facultar aos cidadãos surdos um centro de atendimento telefónico que garanta a disponibilidade de serviços de interpretação em Língua Gestual Portuguesa (LGP) em tempo real, em toda a administração pública.

Marcos e Metas



Marco

Código CID

3.17

Pedido de Pagamento

7º

Publicação do concurso para a construção de infraestruturas digitais no âmbito das Acessibilidades 360°.

Publicação de um concurso para a construção de infraestruturas digitais que abranja:

- Informação georreferenciada em edifícios públicos e privados;
- Sistemas de informação e posicionamento global (GPS);
- Georreferenciação de lugares de estacionamento.

Marco

Código CID

3.18

Pedido de Pagamento

7º

Plataforma de informação digital para pessoas com mobilidade reduzida.

Entrada em funcionamento de uma plataforma de informação digital que agregará e simplificará as informações sobre legislação pertinente e recursos de apoio para pessoas com mobilidade reduzida.



Marco

Código CID

3.19

Pedido de Pagamento

9º

Centro de atendimento telefónico para Língua Gestual Portuguesa.

Entrada em funcionamento de um centro de atendimento telefónico que ofereça aos cidadãos surdos a garantia da disponibilidade de interpretação em tempo real de Língua Gestual Portuguesa (LGP) em toda a administração pública.

Reforço do Investimento para Operações integradas em comunidades desfavorecidas nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto

RE-i06

Esta medida-piloto alargada e inovadora visa **combater a pobreza e a exclusão social nos concelhos mais desfavorecidos das Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto**.

Caso as intervenções sejam bem-sucedidas, poderão ser expandidas. Este investimento será composto por um conjunto de ações ligadas a necessidades específicas destes concelhos.

Resultados e Objetivos



As ações incluirão a **capacitação das comunidades, o desenvolvimento de abordagens novas e inovadoras para a coesão social e intervenções no espaço público, infraestruturas sociais e desportivas e habitações**.

Os principais objetivos destas ações são os seguintes:

-  Promoção da saúde e da qualidade de vida das comunidades, mediante o apoio a projetos apresentados por associações de autoridades locais, ONG, movimentos cívicos e organizações de moradores, autoridades de saúde ou outros organismos públicos, a requalificação física do espaço público ou de infraestruturas sociais, de saúde, de habitação ou desportivas;
-  A regeneração das áreas socialmente desfavorecidas, promovendo a coesão social nas áreas metropolitanas;
-  O incentivo ao empreendedorismo de pequenos negócios de base local;
-  A melhoria do acesso à saúde e o combate às dependências;
-  O desenvolvimento de programas de envelhecimento ativo e saudável;
-  A conceção de projetos de combate ao insucesso e abandono escolares;
-  A aposta na qualificação de adultos e na certificação das suas competências;
-  A elaboração de um diagnóstico das necessidades das populações e o desenvolvimento de programas de literacia de adultos, de aprendizagem da língua portuguesa e de inclusão digital;
-  A formação profissional e políticas de promoção da empregabilidade ajustadas às realidades e dinâmicas locais;

-  O acesso à cultura e a criatividade e valorização da interculturalidade;
-  O incentivo à participação das comunidades na gestão do próprio programa;
-  A capacitação dos atores locais em redes de parceria;
-  Soluções de combate à pobreza e exclusão social;
-  A promoção do desporto enquanto um dos instrumentos sociais agregadores dos membros da comunidade, que promove valores e combate as desigualdades sociais;
-  A cidadania e o acesso aos direitos e à participação cívica.

Marcos e Metas



Marco

Código CID

3.24

Pedido de Pagamento

2º

Assinatura de acordos entre os municípios de Lisboa/Porto e as unidades técnicas locais, que definirão o âmbito das medidas a serem apoiadas.

Assinatura de acordos entre as Áreas Metropolitanas do Porto e de Lisboa e as unidades técnicas locais responsáveis por cada uma das 12 zonas de intervenção, que definirão o âmbito das medidas a serem apoiadas, o calendário de execução, o apoio orçamental de 225.000.000 EUR atribuído e os indicadores de desempenho escolhidos. As medidas a serem apoiadas pertencerão às seguintes categorias:

- Promoção da saúde e da qualidade de vida das comunidades;
- Requalificação física do espaço público ou reforço de infraestruturas sociais, de saúde, de habitação ou desportivas;
- Regeneração económica das áreas socialmente desfavorecidas;
- Empreendedorismo de pequenos negócios locais;
- Acesso à saúde, desenvolvendo a saúde comunitária e o combate às dependências;
- Programas de envelhecimento ativo e saudável;
- Projetos de combate ao insucesso e abandono escolares;
- Qualificação de adultos e certificação de competências;
- Diagnóstico das necessidades das populações e desenvolvimento de programas de literacia de adultos, de aprendizagem da língua portuguesa e de inclusão digital;
- Formação profissional;
- Acesso à cultura;
- Participação das comunidades na gestão do próprio programa;
- Capacitação dos atores locais em redes de parceria;
- Soluções de combate à pobreza e exclusão social;
- Promoção do desporto;
- Cidadania e acesso aos direitos e à participação cívica.

O caderno de encargos dos futuros convites à apresentação de projetos deverá incluir critérios de elegibilidade que assegurem a conformidade dos projetos selecionados com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C 58/01), mediante a utilização de uma lista de exclusão e do requisito de cumprimento da legislação ambiental nacional e da UE aplicável.

Marco

Código CID 3.25

Pedido de Pagamento

6º

Publicação de um relatório de acompanhamento pelas Áreas Metropolitanas do Porto e de Lisboa relativo às medidas tomadas em cada uma das 12 zonas de intervenção.

Publicação de um relatório de acompanhamento pelas Áreas Metropolitanas do Porto e de Lisboa descrevendo a evolução realizada na aplicação das medidas financiadas pelo programa em cada domínio de intervenção, incluindo a execução orçamental e o desempenho em relação aos indicadores escolhidos para cada medida.



Meta

Código CID 3.26

Pedido de Pagamento

9º

Aplicação de medidas sociais.

Desembolso de, pelo menos, 225 000 000 EUR para a execução de medidas no âmbito das categorias enumeradas no marco 3.24. As medidas apoiadas são aplicadas nas áreas metropolitanas ao abrigo dos acordos assinados mencionados no marco 3.24, bem como noutros municípios ao abrigo do Programa Bairros Saudáveis.

Reforço do Investimento na Modernização e expansão da rede de Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI)

RE-i07
RAA

Este investimento tem o propósito de **apoiar os idosos na Região Autónoma dos Açores. O investimento consistirá em intervenções em Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI).**

Resultados e Objetivos



Estas intervenções devem incluir a expansão e a renovação de instalações existentes, abrangendo **117 lugares em lares residenciais**.

O investimento deve contribuir para **prestar cuidados especializados e contínuos a idosos, que pelo seu nível de pendencia, situação familiar, isolamento, solidão ou insegurança não lhes seja permitido receber serviços de apoio ao domicílio.**

A infraestrutura deve **evitar obstáculos e barreiras à acessibilidade física**, em conformidade com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a legislação nacional, nomeadamente a **Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência**.

Marcos e Metas



Meta

Código CID

3.28

Pedido de Pagamento

10º

Vagas novas ou reabilitadas em Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas.

117 vagas novas ou reabilitadas em Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas na Região Autónoma dos Açores.

Tratando-se da construção de novos edifícios, os novos edifícios deverão ter necessidades energéticas primárias pelo menos 20% inferiores aos requisitos dos edifícios com necessidades quase nulas de energia.

RECUPERAR POR TU GAL

